

**PORTARIAS - IPVA****PORTARIA N.º1518-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/06/2008 - PROC N.º 1920087300034377/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Tadeu Barbosa Costa

Marca Tipo Chassi

GM/CELTA 4P SPIRIT Pas/Automovel 9BGRX48908G122901

**PORTARIA N.º1519-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/06/2008 - PROC N.º 1920087300034440/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Osvaldo Alves

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17203G73241404

**PORTARIA N.º1520-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/06/2008 - PROC N.º 1920087300034539/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Jaco Picanço de Medeiros

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140A72784929

**PORTARIA N.º1521-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/06/2008 - PROC N.º 1920087300032765/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Luiz Garcez da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74212292

**PORTARIA N.º1522-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/06/2008 - PROC N.º 1920087300034571/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jessias de Freitas Fernandes

Marca Tipo Chassi

GM/MERIVA JOY Pas/Automovel 9BGXL75G08C702534

**PORTARIA N.º1523-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/06/2008 - PROC N.º 1920087300034598/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Herbert Pereira Ramos

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G85019378

**PORTARIA N.º1524-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/06/2008 - PROC N.º 1920087300034504/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Ribeiro Maia

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A63178522

**PORTARIA N.º1525-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/06/2008 - PROC N.º 1920087300034261/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Juvenal do Espírito Santo e Sousa

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17203G73241605

**PORTARIA N.º1526-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 20/06/2008 - PROC N.º 1920087300034296/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Oscar de Oliveira Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA 6 MARCHAS Pas/Automovel 9BD178530Y2146138

**ACÓRDÃO Nº 1853****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS****FAZENDÁRIOS - TARF****PRIMEIRA CÂMARA**

ACORDAO N.1853- 1a. CPJ. RECURSO N.4025 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 372006510008140-9. CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade de todos os atos praticados após a realização da diligência, em razão da ausência de intimação/notificação para apresentação de novas razões, na forma da lei, a fim de evitar o cerceamento de defesa, nos termos do art. 71, inciso

II, da Lei 6.182/1998. 3. Recurso Voluntário conhecido e em preliminar declarada a nulidade dos atos praticados a partir da diligência.DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/06/2008. DATA DO ACÓRDÃO:09/06/2008.

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO: 038/2008/SEFA**

Modalidade de Licitação :Dispensa de Licitação nº 011/2008 / Carta Convite nº 003/2008

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa GM EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto à execução de obra de melhorias físicas da CERAT/Altamira e da residência funcional da CERAT/Altamira.

Vigência: 16.06.2008 à 15/08/2008.

Valor global do contrato: R\$ 93.669,39 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.400939.0101 Fonte : 0101

Data da Assinatura: 16.06.2008

Ordenador Responsável: JOSUÉ ANTONIO AZEVEDO MONTEIRO, Diretor de Administração/SEFA.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ**

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termo do Artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de baixa cadastral nº 032008820000187-0, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **ANTONIO ALFREDO DE ARAUJO**

Inscrição Estadual: 15.175326-1

Auditor Fiscal solicitante: Josias da Conceição Cordeiro

**Documentos solicitados:**

- Livro de Registro de Apuração de ICMS;
- Livro de Registro de Entradas;
- Livro de Registro de Inventário;
- Livro de Registro de Saídas;
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
- Notas Fiscais de Entradas;
- Notas Fiscais de Saídas;
- Pedido de Autorização Uso, Alteração ou Cessação Proc. Dados;
- Pedido/Cessação de Uso de ECF.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 05/2003 a 05/2008.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ**

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termo do Artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de baixa cadastral nº 032008820000189-6, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **JCS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**

Inscrição Estadual: 15.266440-8

Auditor Fiscal solicitante: Josias da Conceição Cordeiro

**Documentos solicitados:**

- Livro de Registro de Apuração de ICMS;
- Livro de Registro de Entradas;
- Livro de Registro de Inventário;
- Livro de Registro de Saídas;
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
- Notas Fiscais de Entradas;
- Notas Fiscais de Saídas
- Pedido de Autorização Uso, Alteração ou Cessação Proc. Dados
- Pedido/Cessação de Uso de ECF

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 05/2003 a 05/2008.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida

caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ**

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termo do Artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de baixa cadastral nº 032008820000190-0, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **L N VERAS**

Inscrição Estadual: 15.197493-4

Auditor Fiscal solicitante: Josias da Conceição Cordeiro

**Documentos solicitados:**

- Livro de Registro de Apuração de ICMS;
- Livro de Registro de Entradas;
- Livro de Registro de Inventário;
- Livro de Registro de Saídas;
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
- Nota Fiscal de Venda a Consumidor – Modelo 2;
- Notas Fiscais de Entradas;
- Notas Fiscais de Saídas;
- Pedido de Autorização Uso, Alteração ou Cessação Proc. Dados;
- Pedido/Cessação de Uso de ECF.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 05/2003 a 05/2008.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

**PRIMEIRA CÂMARA**

Em 02/07/2008, às 11:00h, recurso n. 4039, AINF nº 7340/7341, contribuinte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS., I.E. n. 15.063.283-5, advogado Cyro Nóvoa dos Santos.

**PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD PORTARIA N.º 1094 DE 18 DE JUNHO DE 2008**

AUTORIZAR o pagamento de 2 e 1/2 diárias a ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, Coordenador Fazendário, DAIF, com o objetivo de PALESTRA DO CADASTRO SINCRONIZADO; SUPER SIMPLES COM TODOS OS REFLEXOS NO ICMS; NOTA FISCAL ELETRÔNICA (TODOS OS ASPECTOS)., de 24 a 26.06.2008, no trecho Belém/Marabá/Belém.

**PORTARIA N.º 1116 DE 19 DE JUNHO DE 2008**

AUTORIZAR o pagamento de 1 e 1/2 diárias a WALCIR MARCAL NOGUEIRA, Secretário Adjunto, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de REPRESENTAR O SR. SECRETÁRIO DE FAZENDA NA REUNIÃO DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL PARTICIPATIVO., de 19 a 20.06.2008, no trecho Belém/Abaetetuba/Belém.

**PORTARIA Nº 1095 DE 18 DE JUNHO DE 2008**

CONCEDER a MARIA DE FATIMA FAVACHO ARERO, IF 3246140/1, Técnico, CGAL, **30** dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.07.2008, correspondente ao triênio de 03.01.2001 a 03.01.2004.

**PORTARIA Nº 1096 DE 18 DE JUNHO DE 2008**

CONCEDER a PEDRO PAULO BRITO FORTUNA, IF 5096502/1, Ag Aux de Fiscalização, CECOMT - Portos e Aeroportos, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.07.2008, corresp ao triênio de 11.08.2001 a 10.08.2004.

**PORTARIA Nº 1097 DE 18 DE JUNHO DE 2008**

CONCEDER a SILVIA ALMEIDA DA SILVA, IF 3246345/1, Aux Técnico, DAIF, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.07.2008, correspondente ao triênio de 01.02.1999 a 01.02.2002.

**PORTARIA Nº 1098 DE 18 DE JUNHO DE 2008**

CONCEDER a ROBERTO CARLOS SOUZA LEAL, IF 5085004/1, Motorista, CERAT - Marituba, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.07.2008, correspondente ao triênio de 04.05.1998 a 03.05.2001.

**PORTARIA Nº 1099 DE 18 DE JUNHO DE 2008**

CONCEDER a MARIA DO LIVRAMENTO A BENJAMIM, IF 3247120/1, Ag de Serviços, Corregedoria Fazendária, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.07.2008, corresp ao triênio de 09.08.1999 a 08.08.2002.